

DECRETO Nº 038/2025.

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PUBLICADO**

**DATA: 19/11/25**

"Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS**  
no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, que homenageia Zumbi dos Palmares e reconhece a luta histórica da população negra contra a escravidão e o racismo no Brasil.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins decretou ponto facultativo na sexta-feira (21), para os órgãos da Administração Pública Estadual, em razão do feriado, na data que sucede a celebração por meio do Decreto Estadual nº: 7.041/2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições municipais no dia 21 de novembro de 2025, data que sucede o feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS**, em 19 de novembro do ano de 2025.



**FRANCISCO RODRIGUES**  
**PREFEITO**